

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

### PROJETO DE RESOLUÇÃO 05 /2021

*Altera e suprime artigos do Regimento Interno relativos à discussão de requerimento e contagem dos prazos regimentais.*

Artigo 1º O § 1º do artigo 169 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

*Art. 169. Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:*

*I - ...*

*II - ...*

*III - ....*

*XVIII - ....*

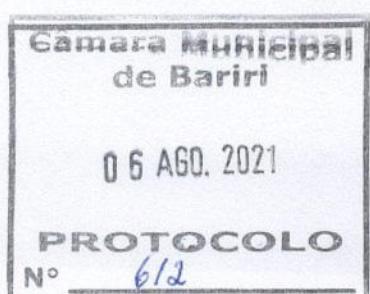
*§ 1º Os requerimentos serão lidos, discutidos e votados no Expediente da mesma sessão de sua apresentação, inclusive o de urgência especial.*

Artigo 2º Fica suprimido o § 2º do artigo 169 do Regimento Interno.

Artigo 3º Fica suprimido o § 3º do artigo 271 do Regimento Interno.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de agosto de 2021.



## **JUSTIFICATIVA**

A propositura envolve duas questões atinentes ao desenvolvimento das sessões camarárias. A primeira delas permite que a discussão de requerimentos aconteça na mesma sessão em que ocorrerá a sua votação, de modo a prover maior dinâmica aos debates legislativos.

O segundo aspecto tratado por esta medida legislativa visa retificar previsões contraditórias quanto ao modo de se contar os prazos regimentais nesta Casa de Leis, de modo que a sua contagem ocorra em dias corridos, à exceção de quando houver expressa previsão para se contar em dias úteis.

---

**Edcarlos Pereira dos Santos (PSDB)**

**Vereador**